



MASSACHUSETTS
Department of Elementary
and Secondary Education

Se estiver desabrigado(a) atualmente, seus filhos em idade escolar podem se qualificar para certos direitos e proteções sob a Lei federal McKinney-Vento.

VOCÊ SE MUDARÁ

Gostaríamos de compartilhar algumas informações importantes com você sobre sua mudança futura ou recente.

Quando sair da situação atual de desabrigado(a) e for para um programa ou arranjo de moradia diferente para desabrigados, seu filho/sua filha em idade escolar poderá se matricular no distrito escolar local para onde se mudar ou permanecer na escola atual.

Para fazer isso, entre em contato com o(a) representante de desabrigados ou especialista em envolvimento familiar na nova comunidade ou na escola atual de seu filho/sua filha. O(A) representante de desabrigados ou especialista em envolvimento familiar também pode ajudar a conectá-lo(la) aos recursos da comunidade.



LEI MCKINNEY-VENTO DE ASSISTÊNCIA AOS DESABRIGADOS

A Lei McKinney-Vento de Assistência aos Desabrigados é uma lei do programa federal do Departamento de Educação dos Estados Unidos que garante que menores possam matricular-se, frequentar e ter êxito na escola da Educação Infantil ao 12º ano.

Em Massachusetts, a idade escolar obrigatória é dos seis (6) aos dezesseis (16) anos de idade. Seu filho/sua filha tem o direito de frequentar a escola ao completar seis anos de idade. O distrito escolar local oferece educação pública gratuita da Educação Infantil ao 12º ano.

Se você residir em um abrigo ou não tiver moradia permanente, seu filho/sua filha em idade escolar pode:

- ♦ *Começar a estudar em uma escola da nova comunidade, ou*
- ♦ *Continuar a frequentar a escola da última comunidade, se for sua preferência e for possível;*
- ♦ *Se necessário, a escola trabalhará com você e as agências da comunidade local para reunir toda a documentação necessária, como registros de vacinação e certidão de nascimento.*
- ♦ *Se decidir permanecer na escola da última comunidade, será oferecido transporte do local onde está hospedado(a) até a escola gratuitamente.*
- ♦ *Seu filho/sua filha receberá serviços educacionais com base em seu aprendizado e necessidades. Se a escola se recusar a fornecer os serviços:*
- ♦ *Você pode solicitar uma reunião com o(a) diretor da escola para entender e saber mais sobre os direitos educacionais de seu filho/sua filha. Seu filho/sua filha poderá ter acesso aos Serviços de Educação Especial se precisar de assistência adicional para aprender. Você pode solicitar uma avaliação ou manter o apoio se seu filho/sua filha tiver um Programa Educacional Individualizado (IEP) atualmente.*
- ♦ *Além disso, seu filho/sua filha pode participar de quaisquer atividades escolares que sejam disponibilizadas para todos os alunos e*
- ♦ *Seu filho/sua filha receberá refeições escolares gratuitas.*